



Processo:	0402001/2022
Fls.:	84
Rubrica:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-condicionado e dos equipamentos de refrigeração e ventilação, assim como a interrupção dos serviços administrativos.

Os serviços listados no Termo de Referência visam atender às possíveis necessidades que venham a ocorrer, em todos os prédios públicos deste município, assegurando, assim, condições de trabalhos adequadas para todos os servidores deste Município de Bom Lugar.

A execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional da Prefeitura municipal de Bom Lugar, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza e remoção de condicionadores de ar e refrigeração e seus acessórios, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades deste município, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade destes órgãos públicos, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de servidores e demais pessoas que utilizem as dependências dos prédios, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção com reposição de peças em equipamentos de refrigeração e ventilação.

Sabemos que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a formalização de Ata de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças em equipamentos de refrigeração e ventilação para atender a demanda das secretarias municipais deste Município de Bom Lugar/MA.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 1.386.542,18 (Hum milhão trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Todos os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0402001/2022
Fls.: 85
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Carga de gás em bebedouro de 4 torneiras R134	Und	60	R\$ 323,73	R\$ 19.423,80
2	Carga de gás em freezer 500L R134	Und	60	R\$ 326,67	R\$ 19.600,20
3	Carga de gás em geladeira R134	Und	60	R\$ 296,43	R\$ 17.785,80
4	Serviço de troca de Lanternagem do fundo externo do freezer. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 295,83	R\$ 11.833,20
5	Limpeza de ar condicionado tipo Split capacidade 9.000 Btus	Und	150	R\$ 300,63	R\$ 45.094,50
6	Limpeza em ar condicionado tipo Split capacidade 12.000 Btus	Und	260	R\$ 312,00	R\$ 81.120,00
7	Limpeza em ar condicionado tipo Split capacidade 18.000 Btus	Und	150	R\$ 354,50	R\$ 53.175,00
8	Limpeza em ar condicionado tipo Split capacidade 22.000 Btus	Und	60	R\$ 400,13	R\$ 24.007,80
9	Reposição de refil em bebedouro. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 182,73	R\$ 10.963,80
10	Serviço da reposição da hélice do condensador do ar condicionado tipo Split. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 255,17	R\$ 15.310,20
11	Serviço de concerto de ventilador de parede 60 cm com troca de bobina. (com fornecimento da peça)	Und	100	R\$ 168,73	R\$ 16.873,00
12	Serviço de conserto de ventilador de parede 60 cm com troca de capacitor. (com fornecimento da peça)	Und	100	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
13	Serviço de lanternagem em bebedouro de 2, 3 e 4 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
14	Serviço de lanternagem em geladeiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 291,47	R\$ 8.744,10
15	Serviço de pintura em freezer.	Und	30	R\$ 368,83	R\$ 11.064,90
16	Serviço de recuperação de rodapé de bebedouro (solda e pintura)	Und	30	R\$ 377,57	R\$ 11.327,10
17	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar	Und	40	R\$ 188,40	R\$ 7.536,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0102004 12022
Fls.: 86
Rubrica: [assinatura]

	condicionado tipo split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)					
18	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar condicionado tipo split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 208,00		R\$ 10.400,00
19	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar condicionado tipo split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 235,53		R\$ 7.065,90
20	Troca de sensor de temperatura e degelo de ar condicionado tipo split 22.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 305,00		R\$ 9.150,00
21	Serviço de reposição da Placa de comando da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 386,53		R\$ 15.461,20
22	Serviço de reposição da placa eletrônica de 9.000 a 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 409,33		R\$ 16.373,20
23	Serviço de reposição da turbina da evaporadora de 9.000 a 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 254,17		R\$ 10.166,80
24	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	70	R\$ 222,73		R\$ 15.591,10
25	Serviço de reposição de capacitor para ar condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	70	R\$ 252,50		R\$ 17.675,00
26	Serviço de reposição de motor ventilador para Split de 9.000 a 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 430,27		R\$ 17.210,80
27	Serviço de reposição de motor ventilador para Split de 18.000 a 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 480,00		R\$ 9.600,00
28	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 577,83		R\$ 28.891,50

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0402001/2022
Fls.: 87
Rubrica:

29	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 714,33	R\$ 35.716,50
30	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 813,60	R\$ 24.408,00
31	Serviço de reposição do compressor de ar condicionado tipo Split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 906,67	R\$ 27.200,10
32	Serviço de reposição do condensador de ar Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 562,83	R\$ 22.513,20
33	Serviço de reposição do condensador de ar Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 599,90	R\$ 23.996,00
34	Serviço de reposição do condensador de ar Split 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 672,00	R\$ 20.160,00
35	Serviço de reposição do condensador de ar Split 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	25	R\$ 707,00	R\$ 17.675,00
36	Serviço de reposição do protetor térmico 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 223,00	R\$ 13.380,00
37	Serviço de reposição do protetor térmico 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 241,13	R\$ 14.467,80
38	Serviço de reposição do protetor térmico 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 261,67	R\$ 10.466,80
39	Serviço de reposição do protetor térmico 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 309,33	R\$ 12.373,20
40	Serviço de reposição do reler motor de 1/5 de bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 154,50	R\$ 6.180,00
41	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 283,53	R\$ 14.176,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

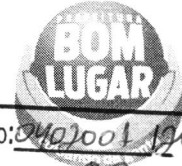


Processo: 0407001/2022
Fls.: 98
Rubrica:

42	Serviço de reposição do sensor da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 284,93	R\$ 14.246,50
43	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00
44	Serviço de reposição do sensor de ar condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
45	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 383,80	R\$ 19.190,00
46	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 421,23	R\$ 16.849,20
47	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 462,00	R\$ 13.860,00
48	Serviço de reposição do motor do ventilador do condensador de ar condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 508,20	R\$ 15.246,00
49	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 439,80	R\$ 21.990,00
50	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 463,50	R\$ 23.175,00
51	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 496,63	R\$ 14.898,90
52	Serviço de reposição do motor do ventilador do evaporador de ar condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 513,33	R\$ 15.399,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 042001/2022
Fls.: 89
Rubrica:

53	Serviço de tubulação em freezer H 300. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 502,40	R\$ 15.072,00
54	Serviço de tubulação em freezer H 400 e H 500. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 553,67	R\$ 16.610,10
55	Serviço em solda em bebedouro 3 torneiras	Und	80	R\$ 83,00	R\$ 6.640,00
56	Troca da resistência de freezer. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 197,07	R\$ 7.882,80
57	Troca de boia para bebedouro. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 51,67	R\$ 3.100,20
58	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 9.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	80	R\$ 126,13	R\$ 10.090,40
59	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 12.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	80	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
60	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 18.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 167,93	R\$ 6.717,20
61	Troca de capacitor de ventilador da evaporadora de ar condicionado tipo Split de 24.000 btus. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 200,67	R\$ 6.020,10
62	Troca de condensador de bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 155,50	R\$ 6.220,00
63	Troca de cuba do bebedouro 4 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 289,60	R\$ 11.584,00
64	Troca de mangueira de bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 61,87	R\$ 2.474,80
65	Troca de micro motor do ventilador do bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
66	Troca de motor 1/4 220 volts de bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 607,87	R\$ 18.236,10
67	Troca de Capacitor para freezer 550 L. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 166,47	R\$ 4.994,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0402004/2022
Fls.: 90
Rubrica:

68	Troca de motor 1/5 220 volts de freezer 550 L. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 702,70	R\$ 14.054,00
69	Troca de Capilar para bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 202,67	R\$ 6.080,10
70	Troca de protetor térmico de bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 144,93	R\$ 4.347,90
71	Troca de capilar para geladeira de 1 porta. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 161,80	R\$ 4.854,00
72	Troca de chicote para geladeira de 1 porta. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 83,27	R\$ 2.498,10
73	Troca de compressor Ar condicionado 3hp 220 volts. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 785,53	R\$ 15.710,60
74	Troca de reler de freezer 550 L. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 183,27	R\$ 10.996,20
75	Troca de Motor 1/2 hp 220 volts para freezer. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 408,17	R\$ 8.163,40
76	Troca de reservatório de água de bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 261,67	R\$ 7.850,10
77	Troca de motor 1/4 220 volts para bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 563,67	R\$ 16.910,10
78	Troca de motor 1/5 220 volts para bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 563,40	R\$ 16.902,00
79	Troca de motor 1/6 220 volts para bebedouro 2 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 503,07	R\$ 10.061,40
80	Troca do condensador de freezer 550 L. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 186,73	R\$ 7.469,20
81	Troca do motor ventilador de freezer 400L. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 163,73	R\$ 4.911,90
82	Troca de compressor para Freezer 1/3 220 watts para freezer 300 L. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 381,87	R\$ 11.456,10
83	Troca de bucha para porta de freezer de 400 a 550 L. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
84	Troca de bucha para porta de geladeira 1 porta. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 71,30	R\$ 2.139,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 0402001/2022
Fls.: 91
Rubrica:

85	Troca de condensador para bebedouro de 1/5 a 1/3. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 187,13	R\$ 3.742,60
86	Troca de filtro com sílica para bebedouro 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 153,50	R\$ 4.605,00
87	Troca de filtro com sílica para geladeira de 280 L. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 132,17	R\$ 3.965,10
88	Troca de filtro para bebedouro ET 200. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 223,73	R\$ 4.474,60
89	Troca de filtro para bebedouro ET 300. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
90	Troca de Hélice para ar condicionado de 9.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 246,37	R\$ 7.391,10
91	Troca de hélice para ar condicionado de 12.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 294,93	R\$ 8.847,90
92	Troca hélice para ar condicionado de 18.000BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 292,03	R\$ 5.840,60
93	Troca de hélice para ar condicionado de 24.000BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	20	R\$ 313,00	R\$ 6.260,00
94	Troca de refil ET 200 para bebedouro. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 139,05	R\$ 5.562,00
95	Troca de refil ET 300 para bebedouro. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 166,33	R\$ 6.653,20
96	Troca de Termostato para bebedouro de 2 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 141,87	R\$ 5.674,80
97	Troca termostato para bebedouro de 3 torneiras. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 165,37	R\$ 6.614,80
98	Troca de termostato para freezer 550 L. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 191,90	R\$ 7.676,00
99	Troca de termostato para freezer 400 L. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 176,80	R\$ 7.072,00
100	Troca de termostato para geladeira 280 L. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 136,13	R\$ 5.445,20

*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 010200412092
Fls.: 92
Rubrica:

101	Troca de torneira jato e de copo para bebedouros. (com fornecimento da peça)	Und	60	R\$ 68,40	R\$ 4.104,00
102	Troca torneira para bebedouro de mesa. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 62,27	R\$ 2.490,80
103	Serviço de conserto em fogão industrial	Und	44	R\$ 155,50	R\$ 6.842,00
104	Troca de bicos de fogão industrial. (com fornecimento da peça)	Und	44	R\$ 113,37	R\$ 4.988,28
105	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 9.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 199,99	R\$ 9.999,50
106	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 12.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	50	R\$ 200,73	R\$ 10.036,50
107	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 18.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 208,67	R\$ 8.346,80
108	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 24.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	40	R\$ 290,75	R\$ 11.630,00
109	Serviço de troca da placa display da evaporadora de 30.000 BTUS. (com fornecimento da peça)	Und	30	R\$ 331,67	R\$ 9.950,10
VALOR TOTAL:				R\$	1.386.542,18

5. DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

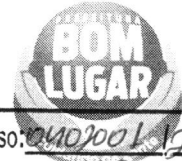
A contratação com a(s) empresa(s) registrada(s) será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para realização do(s) serviço(s) ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato o(s) serviço(s) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

5.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a realizar o(s) item(ns) no(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s).

5.2. A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado ainda o prazo máximo de 03 (três) dias para sua conclusão.

5.2.1. Os preços dos serviços contratados já incluem todos os possíveis custos necessários à perfeita execução dos mesmos, não podendo assim ser objeto de acréscimo.

5.3. Os pedidos acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos dos serviços realizados. O valor constante



Processo:	040/2001/2082
Fls.:	93
Rubrica:	

neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes a detentora do registro sem que haja a contratação dos serviços.

5.4. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

5.5. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante através de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste Termo de Referência.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira

x

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo:	0402001/2022
Fis.:	94
Rubrica:	

devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a realização dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas nesse instrumento no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3. Assumir totalmente os custos dos serviços e realiza-los no local especificado na Ordem de Serviço.

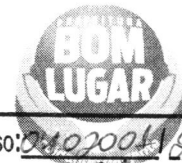
7.4. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.5. A CONTRATADA realizará a execução dos serviços autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

7.6. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);

7.7. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições contratuais, de forma a garantir a qualidade dos serviços.

7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.



Processo:	2102004/2022
Fls.:	95
Rubrica:	

7.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.10. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;

7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas estabelecidas no contrato;

8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre os serviços prestados.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no contrato.

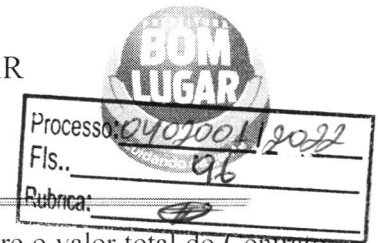
9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo:	0402001/2022
Fls.:	97
Rubrica:	

A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 005/2021.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 22 de fevereiro de 2022.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável pelo setor de Compras

VALCIONE DE SOUSA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
Secretária Municipal de Educação

FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Aprovado pela Autoridade Competente em ___ de _____ de 2022.

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
Secretário de Administração